SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 233, DE 2007

Autoriza o Poder Executivo a criar a Escola Técnica Federal de Turismo do Araguaia, no Estado do Tocantins.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar a Escola Técnica Federal de Turismo do Araguaia, vinculada ao Ministério da Educação, com sede no Município de Cascara, no Estado do Tocantins.

Parágrafo único. Com o objetivo de exercer a atribuição prevista no *caput* deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a:

I - criar os cargos de direção e funções gratificadas necessárias à instituição da entidade;

II - dispor sobre a organização, competências, atribuições, denominação das unidades e cargos, suas especificações, funções e funcionamento da Escola Técnica Federal de Turismo do Araguaia, inclusive sobre o processo de sua implantação;

III - lotar na Escola Técnica Federal de Turismo do Araguaia, mediante criação, transferência e transformação de cargos efetivos vagos dos Quadros de Pessoal dos órgãos e entidades da Administração Federal direta, autárquica e fundacional, aqueles que se fizerem necessários ao funcionamento da instituição;

IV – permitir a lotação na Escola Técnica Federal de Turismo do Araguaia, de pessoal oriundo dos órgãos e entidades das Administrações Estaduais e Municipais direta, autárquica e fundacional de Estados e Municípios localizados ao longo da bacia do rio Araguaia, que tenham interesse em contribuir com manutenção do funcionamento da Escola Técnica Federal de Turismo do Araguaia.

Art. 2º A Escola Técnica Federal de Turismo do Araguaia será uma instituição de ensino profissionalizante de nível médio, destinada à formação de técnicos

para atender às necessidades de qualificação de pessoal para o desenvolvimento do setor de turismo ao longo da bacia do rio Araguaia.

§ 1° O Governo Federal, com o objetivo de evitar o excesso de mão-de-obra técnica e controlar o número de vagas nos cursos oferecidos, elaborará estudo para identificar o número de profissionais técnicos necessários ao mercado de trabalho.

§ 2° A Escola Técnica Federal de Turismo do Araguaia, além do currículo necessário à formação técnica do profissional, terá como prioridades:

I - o estudo da diversidade cultural regional, inclusive a diversidade cultural indígena;

II – o estudo da produção artesanal e o incentivo ao uso sustentável da matéria prima utilizada;

III - o estudo da bacia do rio Araguaia e da biodiversidade existente na região;

IV - o incentivo ao uso sustentável da biodiversidade que se desenvolve ao longo do curso natural do rio Araguaia e de seus afluentes;

V – o incentivo ao desenvolvimento da prática de esportes náuticos no rio Araguaia;

VI – o incentivo à transformação do pescador profissional em guia de pesca esportiva e ao abandono da prática da pesca predatória;

VII – o incentivo ao uso das praias do rio Araguaia e à utilização racional de sua água;

VIII o estudo e incentivo do uso público e pratica ecoturismo em unidades de conservação;

IX – a educação e interpretação ambiental em unidades de conservação.

Art. 3° - Para o aproveitar do potencial e o interesse regional o Governo Federal pode:

I - firmar convênio com o Governo Estadual do Tocantins para uso da infra-estrutura do Parque Estadual do Cantão como laboratório para as aulas práticas do curso;

II – implementar a estrutura necessária à criação de uma unidade de extensão da Escola Técnica Federal de Turismo do Araguaia no Parque Nacional do Araguaia para a realização de estágios;

III – firmar convênio com Estados e Municípios localizados na bacia do rio Araguaia que tenham interesse na implementação e funcionamento da Escola Técnica Federal de Turismo do Araguaia;

IV - firmar convênio com segmentos do setor produtivo, de prestação de serviços e organizações não governamentais que tenham interesse na implementação e funcionamento da Escola Técnica Federal de Turismo do Araguaia.

Art. 4º - A Escola Técnica Federal de Turismo do Araguaia desenvolverá programa de extensão permanente, através de um conjunto de ações dirigidas à sociedade, com a finalidade de promover o desenvolvimento da cultura do turismo na região, que poderá compreender a realização de cursos e seminários para a população, visitas e viagens técnicas educativas.

Art. 5º A União, os Estados e os Municípios que integram a bacia do rio Araguaia incentivarão a educação para o turismo como fator de desenvolvimento social e econômico.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, de de 2007, 186º da Independência e 119º da República

JUSTIFICAÇÃO

Quem conhece a importância estratégica que a educação profissional representa para o País neste momento histórico que o desemprego atinge significativa parcela da população brasileira, principalmente os mais jovens, que vem encontrando dificuldades para participarem de cursos voltados à qualificação profissional, e está ciente do potencial turístico existente ao longo dos 2.115Km do rio Araguaia e também de seus afluentes, pode afirmar que a instalação de uma Escola Técnica Federal de Turismo voltada à profissionalização de uma mão-de-obra capaz de aproveitar esse potencial turístico e transformá-la em benefícios socioeconômicos e ambientais para a região se faz imperiosa.

O rio Araguaia, entre Aruanã e Luiz Alves, recebe anualmente cerca de 18.000 pescadores amadores. As principais espécies capturadas pela pesca amadora são pacu-caranha, matrinxã, pirarucu, piau-cabeça-gorda, piau-flamengo, pacu-manteiga, pacu-prata, sardinha, corvina, traíra entre os peixes de escama, e, filhote, cachara, barbado, pirarara, jaú, mandubé ou fidalgo, surubim-chicote, bico-de-pato, mandi entre os peixes de couro. Durante a época de cheia, de outubro a abril, o rio Araguaia e seus principais afluentes, rio das Mortes e Cristalino, formam uma enorme planície inundada e pelo fato dos rios da bacia correrem sobre solos pobres em nutrientes, foram classificados como rios de águas claras.

O período da seca vai de maio e setembro, com picos de seca em setembro. A formação de praias durante o período de estiagens constitui-se em importante fator de lazer para as populações da região, e de turismo interno para as suas economias. O reconhecimento dos atrativos oferecidos pelas praias do Araguaia alcança os mais variados públicos e regiões do país e mesmo do exterior. Embora a área de maior procura esteja localizada nas proximidades de Conceição do Araguaia, a formação das praias estende-se por todo o leito do rio, até o seu encontro com o rio Tocantins, na região do Bico do Papagaio.

Cabe ainda ressaltar que o potencial turístico do rio Araguaia não se limita às praias, à pesca esportiva, a prática de esportes náuticos clássicos, o ecoturismo e o turismo de aventura. A cultura local inclui agradáveis surpresas, como o Peixe na palha da bananeira, a possibilidade da prática da pesca da pirarara à noite, visitas aos locais de fabricação artesanal de barcos utilizados por índios e pescadores da região, passeios destinados ao conhecimento da diversidade da fauna e da flora existente nos locais.

Este promissor setor de serviços é uma grande promessa para as economias locais, principalmente promessa de emprego para a população jovem, e a preparação de mão-de-obra capacitada é condição primordial para o seu fortalecimento e expansão. A preparação de profissionais com conhecimentos de técnica de comunicação, da geografia regional e sua aplicação ao turismo, da história regional da arte, da culinária e da cultura popular regional aplicada ao turismo e conhecimentos de primeiros socorros aplicáveis às situações de risco oriundas do turismo regional, é de fundamental relevância para a profissionalização do setor.

Nesse contexto, estamos certos de que a presença de uma *escola técnica* federal destinada à capacitação da mão-de-obra necessária é indispensável para viabilizar o aproveitamento do potencial econômico do rio Araguaia e das belezas naturais e culturais que florescem ao longo de seu curso.

O Município de Caseara no Tocantins foi escolhido pelo fato de estar localizado na região intermediária do rio Araguaia, ter vocação para o turismo que se pretende profissionalizar e pode contar com a excelente estrutura do Parque Estadual do Cantão que já está pronta, inclusive para receber visitação.

Por estas razões, apresento este projeto de lei que autoriza o Poder Executivo a criar a Escola Técnica Federal de Turismo do Araguaia, dotando-a das condições materiais e dos recursos humanos necessários para seu funcionamento adequado. Para aprová-lo, solicito o apoio dos nobres colegas parlamentares, principalmente daqueles que representam os Estados e a população que tem o privilégio de pertencerem à região da bacia deste grande rio, destacando a importância da iniciativa para a ampliação da oferta de educação técnico-profissional necessária ao desenvolvimento pleno da bacia do Araguaia e do Brasil.

Sala das Sessões, 8 de maio de 2007.

KÁTIA ABREU
Senadora da República

(À Comissão de Educação, em decisão terminativa)

Publicado no **Diário do Senado Federal**, de 9/5/2007.